

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 465, Ano 29, Pg. 03, 26.06.2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: José Nildon Alves.

Objetivo: Substituição de peças e serviços de conserto da caminhoneta Ranger e do trator Valmet 885 S 4x2, pertencentes a esta Prefeitura, conforme planilhas orçamentárias em anexo.

Valor Total R\$: 7.951,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e um reais). Com recursos provenientes do: MDE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Processo Licitatório Nº 0053/2007.

Carta Convite Nº: 0038/2007.

Vigência: 26/06//2007 até 11/07/2007

Data: 26/06/2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 465, Ano 29, Pg. 01, 26.06.2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0017/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma:
Topázio Construções e Incorporações Ltda.

Objetivo: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 037/2007, contados a partir do dia 26 de junho até o dia 26 de agosto de 2007.

Processo Licitatório Nº 0023/2007.

Carta Convite Nº: 0014/2007.

Termo Aditivo nº: 00017/2007

Data: 26/06/2007.

DOM nº 465, Ano 29, Pg. 02, de 26/06/2007.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

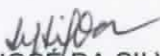
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que editou a portaria de nomeação de pessoal decorrente de aprovação em concurso público, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CLAS.	PORTARIA
Valdilene Feliciano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Oitavo	109/2007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DA CANDIDATA NOMEADA EM DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe o art. 3º. "m", da Resolução TC nº 103, de 14 de outubro de 1998, publicada no DOE de 27 de outubro de 1998, **CONVOCA** a candidata acima nomeada para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês, situada na Av. major Augusto Bezerra, nº 02, centro, no próximo dia 02 de julho de 2007, munida dos documentos exigidos para o exercício do cargo, com a finalidade de ser empossada no cargo para o qual foi aprovada.

Dona Inês, 26 de junho de 2007.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 465, Ano 29, Pg. 01, de 26/06/2007.

PORTARIA nº 109/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004 e Leis Municipais nºs 210/94, 293/99, 381/02 e 462, de 13/03/06, e tendo em vista a aprovação em *Concurso Público* homologado através do Decreto nº 873, de 14 de agosto de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR *Valdilene Feliciano da Silva*, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, regido pelo Regime Estatutário, com vencimentos constantes na Lei Municipal nº 487/2007, com lotação fixada no Departamento de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 26 de junho de 2007.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 465, Ano 29, Pg. 02, de 22/06/2007.

PORTARIA nº 108/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 910 de 15 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Preparatória da 3ª Conferência da Cidade de Dona Inês/PB, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência, composta conforme especificado abaixo:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: *Maria das Dores de Lima Andrade*

Suplente: *João de Deus Oliveira de Lima*

II – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: *Jairo Teixeira Esperidião*

Suplente: *Rosinaldo Rodrigues da Silva*

III – Representante da Ong. Sociedade Assistencial Maria Eunice - SOAME:

Titular: *Aparecida Lima Santana*

Suplente: *Francisco Ferreira de Lima Neto*

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício da atividade de Coordenador(a) Geral, responsável pelo melhor desenvolvimento das atividades da Coordenação, a senhora *Maria das Dores de Lima Andrade*.

Art. 3º - As atividades da Comissão, instituída por esta Portaria, terão a duração de 06 (seis) meses.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



DONA INÊS
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 465, Ano 29, Pg. 01, 22/06/2007.

PORTARIA Nº CC 0038/2007
Dona Inês, 22 de junho de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:


HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **Carta Convite Nº 0038/2007**, que objetiva a substituição de peças e serviços de conserto da caminhoneta Ranger e do trator Valmet 885 S 4x2, pertencentes a esta Prefeitura conforme planilhas orçamentárias em anexo. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- José Nildon Alves.

690656594-04

Valor Total R\$ 7.951,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC Nº 0038/2007
Dona Inês, 22 de junho de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

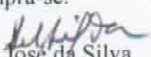
ADJUDICAR o objeto da **Carta Convite Nº 0038/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- José Nildon Alves.

690656594-04

Valor Total R\$ 7.951,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

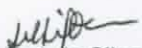


PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 465, Ano 29, Pg. 01, de 15/06/2007.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 15 de
junho de 2007.

DECRETO Nº 910, de 15 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

**Convoca a 3ª Conferência Municipal da
Cidade de Dona Inês/PB e dá outras
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o Decreto Estadual nº 28.085, de 30 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da cidade de Dona Inês/PB, a realizar-se nos dias 20 e 21 de julho do corrente ano, sob a coordenação do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da cidade de Dona Inês/PB, desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social" e sob o tema "Avançando na gestão democrática das cidades" e terá abrangência sob todo o território Municipal.

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal da cidade de Dona Inês/PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu substituto legal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal deverá articular o setor público e a sociedade civil com vistas à formação da Comissão Preparatória que deverá definir regimento, local da realização, critérios de participação, temário e a pauta da Conferência Municipal.

Parágrafo único - O Executivo Municipal oficializará, mediante Portaria, o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Dona Inês/PB.

Art. 5º - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da cidade de Dona Inês/PB, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados para a 3ª Conferência Estadual das Cidades, em acordo com o Regimento Estadual.

Art. 6º - As despesas com a realização da etapa preparatória correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARTÓRIO "J. C. TALICE"
Autentico esta fotocópia em produção
fidel original, dou fé
D. Inês, 19/06/2007
Márcio Alves Moreira
TABELIÃO
Dona Inês Paraíba



DONA INÊS
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

DECRETO Nº 910, de 15 de junho de 2007.

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Dona Inês/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o Decreto Estadual nº 28.085, de 30 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da cidade de Dona Inês/PB, a realizar-se nos dias 20 e 21 de julho do corrente ano, sob a coordenação do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da cidade de Dona Inês/PB, desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social" e sob o tema "Avançando na gestão democrática das cidades" e terá abrangência sob todo o território Municipal.

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal da cidade de Dona Inês/PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu substituto legal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal deverá articular o setor público e a sociedade civil com vistas à formação da Comissão Preparatória que deverá definir regimento, local da realização, critérios de participação, temário e a pauta da Conferência Municipal.

Parágrafo único – O Executivo Municipal oficializará, mediante Portaria, o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Dona Inês/PB.

Art. 5º - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da cidade de Dona Inês/PB, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados para a 3ª Conferência Estadual das Cidades, em acordo com o Regimento Estadual.

Art. 6º - As despesas com a realização da etapa preparatória correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 15 de junho de 2007.

SANTORIO " J. CANTALICE " Luiz José da Silva
Autentico esta fotocópia, reproduzir
fidel original, dou fé **PREFEITO**
D. Inês, 15/06/2007
Marcos Aires Moreira
TABELIAO
Dona Inês Paraíba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

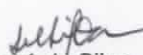


PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 465, Ano 29, Pg. 01, de 15/06/2007.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 15 de junho de 2007.

DECRETO Nº 910, de 15 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Dona Inês/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o Decreto Estadual nº 28.085, de 30 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da cidade de Dona Inês/PB, a realizar-se nos dias 20 e 21 de julho do corrente ano, sob a coordenação do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da cidade de Dona Inês/PB, desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social" e sob o tema "Avançando na gestão democrática das cidades" e terá abrangência sob todo o território Municipal.

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal da cidade de Dona Inês/PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu substituto legal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal deverá articular o setor público e a sociedade civil com vistas à formação da Comissão Preparatória que deverá definir regimento, local da realização, critérios de participação, temário e a pauta da Conferência Municipal.

Parágrafo único - O Executivo Municipal oficializará, mediante Portaria, o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Dona Inês/PB.

Art. 5º - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da cidade de Dona Inês/PB, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados para a 3ª Conferência Estadual das Cidades, em acordo com o Regimento Estadual.

Art. 6º - As despesas com a realização da etapa preparatória correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 465, Ano 29, Pg. 02, de 11/06/2007.

PORTARIA nº 107/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 335, de 10 de abril de 2001 (criação do *Conselho de Alimentação Escolar – CAE*) e o Decreto nº 624, de 10 de abril de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR os membros do *Conselho de Alimentação Escolar – CAE*, e seus respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: *Josué Pereira dos Santos*
Suplente: *Miriam Batista de Almeida*

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: *Lídia Lima de Araújo*
Suplente: *Denilson Alves Moraes*

III – Representantes dos Professores:

Titular: *Maria das Graças Constantino da Silva*

Suplente: *Joseane Araújo Silva Azevedo*
Titular: *Maria da Luz Silva*
Suplente: *Maria de Lourdes Neves de Lima*

IV – Representantes dos Pais de Alunos:

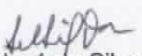
Titular: *Maria das Graças Geraldo da Silva*
Suplente: *Lenira Trindade de Lima*
Titular: *Josefa Soares de Menezes*
Suplente: *Maria Dalva Silva de Lima*

V – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: *Mirian do Espírito Santo*
Suplente: *Maria das Dores de Lima Andrade*

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 11 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM nº 465, Ano 29, Pg. 02, de 11/06/2007.

PORTARIA nº 107/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 335, de 10 de abril de 2001 (criação do *Conselho de Alimentação Escolar – CAE*) e o Decreto nº 624, de 10 de abril de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR os membros do *Conselho de Alimentação Escolar – CAE*, e seus respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: *Josué Pereira dos Santos*
Suplente: *Miriam Batista de Almeida*

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: *Lídia Lima de Araújo*
Suplente: *Denilson Alves Moraes*

III – Representantes dos Professores:

Titular: *Maria das Graças Constantino da Silva*
Suplente: *Joseane Araújo Silva Azevedo*
Titular: *Maria da Luz Silva*
Suplente: *Maria de Lourdes Neves de Lima*

IV – Representantes dos Pais de Alunos:

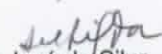
Titular: *Maria das Graças Geraldo da Silva*
Suplente: *Lenira Trindade de Lima*
Titular: *Josefa Soares de Menezes*
Suplente: *Maria Dalva Silva de Lima*

V – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: *Mirian do Espírito Santo*
Suplente: *Maria das Dores de Lima Andrade*

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 11 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



DONA INÊS
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 465, Ano 29, Pg. 01, de 11/06/2007.

LEI nº 495, de 11 de junho de 2007.

*Altera a redação do Artigo 19 da Lei
Municipal nº 467/2006 e dá outras
providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O art. 19 da Lei Municipal nº
467/2006 (Estabelece as Diretrizes Orçamentárias
para o exercício de 2007), passa a vigorar com a
seguinte redação:

Art. 19 - Criação de novos cargos ou função,
reestruturação do Plano de Cargos e Salários,
realização de concurso público de provas e de provas
e títulos para provimento dos cargos que vierem a
vagar no curso do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de
janeiro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Dona Inês/PB, 11 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM N° 465, Ano 29, Pg. 01, 08.06.2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0073/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma:
D.R. Projetos e Construções Ltda.

Objetivo: Executar serviços de construção da primeira etapa do canal coberto (extensão 42,00 m), localizado no cruzamento das Ruas Manoel Pedro e José Carolino desta cidade.

Valor Total RS: 26.565,52 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Com recursos provenientes do: FUNDO ESPECIAL/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS.
Elemento de Despesa: 44905101 – Obras e Instalações.

Processo Licitatório N° 0052/2007.

Carta Convite N°: 0037/2007.

Vigência: 08/06/2007 até 08/08/2007

Data: 08/05/2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 465 Ano 30, Pg. 01, 06.06.2007.

PORTARIA CC Nº 0037/2007.
Dona Inês, 06 de junho de 2007.

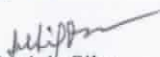
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 0037/2007**, que objetiva a construção da primeira etapa do canal coberto (extensão 42,00 m), localizado no cruzamento entre as Ruas Manoel Pedro e José Carolino desta cidade. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):

- **D.R. Projetos e Construções Ltda.**
07.913.242/0001-15
VALOR R\$ 26.565,52

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC Nº 0037/2007.
Dona Inês, 06 de junho de 2007.

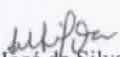
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 0037/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **D.R. Projetos e Construções Ltda.**
07.913.242/0001-15
VALOR R\$ 26.565,52

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DOM nº 465, Ano 29, Pg. 06 de 01/06/2007.

DECRETO Nº 0906/2007, de 01 de JUNHO de 2007

Abre Credito SUPLEMENTAR
para o fim que especifica e
da outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de DONA INES,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 04712006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um Credito
SUPLEMENTAR no valor de R\$ 111.570,50 (CENTO E ONZE MIL QUINHENTOS E SET
ENTA REAIS E CINQUENTA *CENTAVOS*****
*****), para reforço a dotação abaixo discriminadas:

2.02.00-SECRETARIA GERAL		
04.122.1001.2003-Manter Atividades da Secretaria Geral		
3.3.90.36.01-Outros Serviços de Terceiros -		
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....		8.405,00
TOTAL.....		8.405,00
2.05.00-DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.306.2005.2008-Manter Setor de Merenda Escolar		
3.3.90.30.01-Material de Consumo		
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....		3.000,00
27.812.2010.2018-Manter atividades do Setor Esportivo no Município		
3.3.90.30.01-Material de Consumo		
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....		292,00
TOTAL.....		3.292,00
2.07.00-DEPTº DE SAÚDE - FMS		
10.302.2013.2021-Manter Atividades Médico Hospitalar - FMS		
3.1.90.04.01-Contratação por Tempo Determin		
1.1.03.00.00-Rec Saúde - 15% (ADCT, art 77,.....		12.548,00
TOTAL.....		12.548,00
2.08.00-DEPTº ASSIST PREV SOCIAL-FMAS		
16.481.2020.1031-Construir/Melhorar Unidades Habitacionais Rurais		
4.4.90.51.01-Obras e Instalações		
5.3.01.99.00-Outros CONVÊNIOS.....		54.859,00
TOTAL.....		54.859,00

H

DOM n° 465, Ano 29, Pg. 07 de 01/06/2007.

DECRETO N° 0906/2007, de 01 de JUNHO de 2007

2.09.00-DEPT° OBRAS PUBLICAS URBANISMO	
15.452.1001.2031-Manter Atividades do Setor deUrbanismo	
3.3.90.93.01-Indenizações e Restituições	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	1.038,50
17.512.2021.1038-Construção de melhorias sanitárias domiciliares	
4.4.90.51.01-Obras e Instalações	
5.3.01.99.00-Outros CONVÊNIOS.....	31.428,00
TOTAL.....	32.466,50
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....	111.570,50

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contara o poder Executivo com o Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposicoes em contrario.

DONA INES, 01 de JUNHO de 2007


LUIZ JOSE DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 465, Ano 29, Pg. 03, de 01/06/2007.

PORTARIA nº 103/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, o Decreto Federal nº. 30.691, de 29 de março de 1952, a Lei Estadual nº. 7.068, de 02 de abril de 2002 e a Lei Complementar Municipal nº 03/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de serem baixadas instruções visando à implantação e normas que disciplinem o abate de animais no Matadouro Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando à proteção da população;

RESOLVE:

Art. 1º - A administração do Matadouro fica obrigada a tomar as medidas adequadas, no sentido de serem evitados maus tratos aos animais, pelos quais é responsável desde o momento de seu desembarque.

Parágrafo único - É proibido, no desembarque ou movimentação de animais, o uso de instrumentos pontiagudos ou de quaisquer outros que possam lesar o couro ou musculatura (pancadas, ferrão, etc.).

Art. 2º - A administração do Matadouro Municipal fica obrigada a exigir a Guia de Trânsito Animal - GTA, de todos os bovinos destinados ao abate.

Parágrafo único - Que o ingresso de animais bovinos no Matadouro, só ocorrerá mediante a apresentação de documentos originais comprovando a vacinação contra febre aftosa, inclusive a Guia de Trânsito Animal - GTA.

Art. 3º - É proibida a comercialização no município, de carnes bovinas e outras espécies, sem que o abate tenha ocorrido no Matadouro Público do município de Dona Inês, salvo em locais adequados e devidamente autorizado pela Vigilância Sanitária Municipal, inspecionado pelo Veterinário responsável.

Parágrafo único - A carne de bovinos e/ou outras espécies, originadas de outros municípios podem ser comercializados em Dona Inês, caso tenha sido inspecionada e vier acompanhada de um certificado de inspeção original, identificando a quantidade e seus cortes, emitida por um Médico Veterinário oficial e entregue ao fiscal responsável.

Art. 4º - É proibido o abate de qualquer animal que não tenha permanecido pelo menos 24 (vinte e quatro) horas em descanso, jejum e dieta hídrica nos currais do matadouro.

Parágrafo único - O período de repouso pode ser reduzido, quando o tempo de viagem não for superior a 2 (duas) horas e os animais procedam de campos próximos, mercados ou feiras, o repouso, porém em hipótese alguma, deve ser inferior a 6 (seis) horas.

Art. 5º - O horário do início do abate será às 14 (quatorze) horas.

Art. 6º - É proibido, o abate de:

- 1 - Fêmeas em estado adiantado de **gestação** (mais de dois terços do tempo normal de gravidez);
- 2 - Animais caquéticos (magreza extrema);
- 3 - Animais com menos de 30 (trinta dias) de vida extra-uterina;
- 4 - Animais que padeçam de qualquer **enfermidade, que torne a carne imprópria para o consumo.**

Art. 7º - As Fêmeas de parto recente ou que abortem, só podem ser abatidas no mínimo 10 (dez) dias depois do parto e/ou aborto, desde que não sejam portadoras de doenças infecto-contagiosas.

Art. 8º - É proibida a matança de animais suspeitos das seguintes zoonoses:

- 1 - Artrite infecciosa;
- 2 - Carbúnculo sintomático (babesiose e/ou mal triste);
- 3 - Carbúnculo hemático;
- 4 - Brucelose;
- 5 - Febre aftosa;
- 6 - Raiva;
- 7 - Metro-peritonite;
- 8 - Tétano;
- 9 - Tuberculose.

Art. 9º - É proibida a matança de bovinos, ovinos e caprinos com temperatura igual ou superior a 40,5 °C, bem como suínos que apresentem temperatura igual ou superior a 41°C e animais com hipotermia.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 465, Ano 29, Pg. 04, de 01/06/2007.

Art. 10º - É proibida a matança de animais com ectoparasitoses e dermatoses acentuadas.

Art. 11 - É proibida a entrada de animais mortos nas dependências do Matadouro Público Municipal, salvo inspecionado e autorizado pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 12 - É proibido o abate de animais que receberam banhos ou medicamentos veterinários (antibióticos) ou que apresentem infecções recentes.

Art. 13 - A carne só será transportada do matadouro para o Mercado Público e/ou açougue, no transporte oficial do município.

Art. 14 - Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.

Art. 15 - É proibida a permanência de cães, gatos e outros animais no recinto do estabelecimento.

Art. 16 - É proibido o acesso de pessoas estranhas ao serviço, principalmente crianças, mesmo que acompanhado dos pais ou responsáveis, exceto aprendiz conforme preceitua a Constituição Federal.

Art. 17 - Não é permitido no estabelecimento, pessoas em estado de embriaguez.

Art. 18 - Todo pessoal que tem acesso ao recinto do estabelecimento, deve usar uniforme de serviço e limpo (calça e camisa ou macacão, gorro e/ou capacete, botas de borracha, todos de cor branca).

Art. 19 - Só poderão portar faca peixeira, os magarefes.

Art. 20 - Constitui infração sanitária, obstar a ação das autoridades sanitárias no exercício regular de suas funções.

Art. 21 - Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações praticadas pelos magarefes e tratadores de vísceras, serão punidas, com as seguintes penalidades:

- 1 - Advertência;
- 2 - Suspensão do abate por 08 (oito) dias;
- 3 - Suspensão do abate por 15 (quinze) dias;
- 4 - Suspensão do abate por 30 (trinta) dias;
- 5 - Suspensão por tempo indeterminado.

Art. 22 - Esta portaria entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês, 01 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 465, Ano 29, Pg. 02, de 01/06/2007.

PORTARIA nº 100/2007


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR Rogério de Araújo Moreira, portador do CPF nº 025.902.684-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal nº 173, de 12 de janeiro 1993.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA nº 101/2007

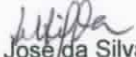
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR Marilene Fontes da Silva, portadora do CPF nº 044.815.254-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal nº 173, de 12 de janeiro 1993.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM n° 465, Ano 29, Pg. 05, de 01/06/2007.

PORTARIA n° 104/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe O Art. 4º, do Decreto n° 672, de 03 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – CMETI, visando a fiscalização e o assessoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, neste Município:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: **Josué Pereira dos Santos**

Suplente: **Mª de Lourdes de Azevedo Maia**

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: **Josefa Elizabeth Ferreira dos Santos**

Suplente: **Lidia Lima de Araújo**

III – Representantes dos Professores Municipais:

Titular: **Vanuza Neves Lima dos Santos**

Suplente: **Josefa Aurinete Costa Pereira**

IV – Representantes da Sociedade Assistencial Maria Eunice - SOAME:

Titular: **Maria Carmélia de Sousa Ramos**

Suplente: **Aparecida Lima Santana**

V – Representantes da Igreja Católica:

Titular: **Maria da Paz Teixeira**

Suplente: **Maria da Glória Silva Esperidião**

VI – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: **Antonio Bento da Silva**

Suplente: **Nivaldo Cândido de Araújo**

VI – Representantes da Associação Clube de Mães:

Titular: **Rosângela Ferreira da Silva**

Suplente: **Mª das Dores de Lima Andrade**

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 465, Ano 29, Pg. 01, 01/06/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho, por seus jurídicos fundamentos, a manifestação da CPL, em face da documentação acostada, para **RATIFICAR** a **DISPENSA** de licitação Nº 003/2007, que objetiva a *alienação na Bolsa de Valores de 74.908 (setenta e quatro mil novecentos e oito) ações da Saelpa – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, de Propriedade desta Prefeitura.*

Dona Inês - PB, 01 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2007

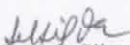
Dispensa de Licitação

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94 e modificada pela Lei Nº 9.648/98,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, devidamente ratificado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no Artigo 17, Inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93, **DISPENSAR** o procedimento licitatório regular para: acolher, por seus jurídicos fundamentos, a manifestação da CPL, em face da documentação acostada, para **RATIFICAR** a **DISPENSA** de licitação Nº 003/2007, que objetiva a *alienação na Bolsa de Valores de 74.908 (setenta e quatro mil novecentos e oito) ações da Saelpa – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, de Propriedade desta Prefeitura.*

Dona Inês - PB, 01 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO